



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE ITUIUTABA – MG

JUÍZA DIRETORA DO FORO: SANDRA CARLA SIMAMOTO CUNHA



Lei de Criação nº 12.612, de 30/4/2012
Data da instalação: 2/12/2013
Data de Implantação do PJ-e: 27/8/2014

Jurisdição: Ituiutaba, Prata, Centralina, Canápolis, Santa Vitória, Gurinhatã,
Capinópolis, Cachoeira Dourada de Minas e Ipiacaçu.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 12/9/2014, p. 1/2.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h30min do dia 30 de setembro de 2014, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. **Denise Alves Horta**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Ituiutaba, situado na Avenida Geraldo Alves Tavares, 1.980, 2º piso, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebida pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Sandra Carla Simamoto Cunha**; pela Secretária do Foro, Sra. Míriam Moura de Castro e pelos servidores Edeir das Dores Ferreira, Érica de Pádua Brandão Pelúcio, Lindalva Aparecida Alves, Jeová Marques de Oliveira e Tatiana Alves Gontijo e pelo estagiário Ricardo Mustafé Ribeiro Fernandes.

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2013	2014 até 31/08
Casos Novos Recebidos por Distribuição	3715	2910
Casos Novos Recebidos por Redistribuição	0	12
TOTAL	3715	2922
Média por Vara/dia expediente	*	17,39

Prejudicado em razão da data de instalação da 2ª VT

No ano 2013, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 3.715 reclamações escritas e verbais distribuídas conforme Portaria Conjunta GP/CR nº 2, de 3 de fevereiro de 2014, 1.665 foram do procedimento sumariíssimo e 1.991 do procedimento ordinário.

No ano 2014, até o dia 31 de agosto, apurou-se que, em 150 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), do total de 2.910 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.210 foram do procedimento sumariíssimo e 1.646 do procedimento ordinário.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2013	2014 - até dia 26/09
Cartas Precatórias recebidas	45	334
Média/dia útil	2,5	1,98

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2014 até dia 26/09	Média total/ dia útil
Total das Varas	12801	76,19
Média por Vara		*

* Prejudicada em razão da instalação da 2ªVT

1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2013	2014 - até dia 26/09
Certidões com o recolhimento de emolumentos	139	809
Certidões sem recolhimento de emolumentos	5	29
Total de certidões	144	838
Valor arrecadado	R\$ 768,67	R\$ 4.573,31

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2014, até o dia 26/09, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 160 autos de processos, média de 0,95 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 145 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 90,62%.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2014 – até dia 26/09
Processos recebidos	160
Média/dia útil	0,95
Pendentes	15
TOTAL	160
Processos (*)	145
Produção	90,62%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2014, até o dia 26/09, em média de 72,5 processos:

Ano	2014 - até dia 26/09
Média de processos por calculista	72,5

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 5 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2013	2014 - até dia 26/09
Pendentes	0	46
Recebidos	69	1177
Distribuídos	69	1171
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	6
Pendentes de cumprimento	0	46

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Não há Portaria em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Ituiutaba.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Desembargadora Corregedora que sejam:

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) envidados esforços pela Juíza Diretora do Foro e pela Secretária do Foro junto à Polícia Militar no sentido de que sejam realizadas rondas diárias no período da noite no entorno da unidade organizacional.

A Desembargadora Corregedora reitera a necessidade de que seja observada a recomendação acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza a Excelentíssima Desembargadora Corregedora a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias nºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária nº 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária nº 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações nº 11 e nº 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda a Corregedora: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria nº 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa nº 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação nº 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação nº 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro de 2008.

8. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora, a teor da disposição contida no art. 12, § 3º, da Resolução Conjunta CNMP/CNJ/CNMP nº 4, de 28/02/2014, aferiu, em relação às atividades e condições de segurança do Foro de Ituiutaba, conforme certidão da Secretária do Foro e constatado no local, que a Secretaria do Foro está localizada no segundo andar do prédio da Faculdade do Triângulo Mineiro, em região mais afastada do centro da cidade, porém em local tranquilo, sem ocorrências de relevo. Não há ronda rotineira da Polícia Militar. Portas e janelas em estrutura metálica e vidro, com vãos largos e travas simples, com pintura nos vidros que impede a visão pelo lado externo, sem a proteção de grades. O Campus é protegido por cerca de arame entrelaçado, com altura aproximada de 1,6m, sem cerca elétrica ou concertinas, possuindo portão de grade na entrada principal e uma segunda grade na portaria que dá acesso ao prédio. Existem câmeras de monitoramento no corredor de acesso às sala de audiências e ao balcão de



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA**

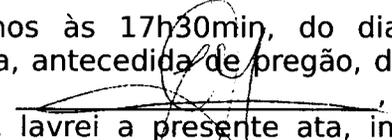
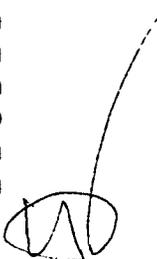
atendimento e uma segunda câmara no saguão que dá acesso ao corredor de entrada. Há um porteiro que presta serviços no horário de 8 às 18h, de segunda a sexta-feira. Existem três extintores de incêndio, sendo dois no ambiente interno e um no hall de espera, todos dentro do prazo de validade, conforme os respectivos lacres de inviolabilidade. Ao encerramento do expediente é realizada a checagem e o fechamento das portas e das janelas, bem como são desligados os equipamentos eletro-eletrônicos. A Secretaria do Foro não conta com vigilante armado, nem portal detector de metais ou bastão para esse fim, não contando ainda com alarme.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Excelentíssima Desembargadora Corregedora estimou que a Secretaria do Foro zele pela qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

A Excelentíssima Desembargadora Corregedora reforçou e manifestou que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h30min, do dia trinta de setembro de 2014, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eliel Negromonte Filho , Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Secretária do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além 



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores José Múcio Antônio Lambertucci, Luigi Adriano Pereira de Souza e Waldênia Pereira Cunha Valeriano.

Denise Alves Horta
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

Sandra Carla Simamoto Cunha
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Miriam Moura de Castro
Secretária do Foro